Projeto de Lei nº 2683, de 01 de Março de 2021.

ESTABELECE O LANÇAMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, DESCONTO PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º -Art Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer parcelamento do IPTU- Imposto Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021 da seguinte forma:

I - A primeira parcela terá vencimento em 10/05/2021.

II - A segunda parcela terá vencimento em 10/06/2021.

III - A terceira parcela terá vencimento em 10/07/2021.

IV - A quarta parcela terá vencimento em 10/08/2021.

V - A quinta parcela terá vencimento em 10/09/2021.

Art. 2º **-** O pagamento em parcela única terá o desconto de 10% (dez por cento) do valor atribuído ao imposto no lançamento e vencimento para 10/05/2021.

Art. 3º **-** A presente Lei será amplamente divulgada para conhecimento das datas de vencimento, da parcela única e do parcelamento.

Art. 4º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Salto do Jacuí, 01 de Março de 2021.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa visa efetuar a adequação das datas referentes as parcelas do IPTU 2021 do nosso Município.

O conteúdo do Projeto visa a alteração das datas para pagamento em parcela única e parcelamento de IPTU - imposto predial territorial urbano e dá outras providências, de modo a adequar às necessidades da municipalidade.

Aguardamos a analise e aprovação do Projeto encaminhado.

Salto do Jacuí, 01 de março de 2021.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal